

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 1

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.238, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de **R\$ 199.435,35** destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 199.435,35 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 7) R\$ 5.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 34) R\$ 4.536,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 76) R\$ 3.260,87

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 128) R\$ 26.642,19

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 135) R\$ 3.636,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 2

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 202) R\$ 7.400,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 196) R\$ 14.160,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208) R\$ 40.764,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 209) R\$ 6.995,20

Recurso: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 251) R\$ 9.522,20

Recurso: 1062 (Convênio Vinculado Ensino Médio – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 262) R\$ 10.00,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 286) R\$ 2.213,90

Recurso: 1008 (Convênio Vinculado ao Ensino Fundamental – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – União)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 304) R\$ 30.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 3

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 311) R\$ 26,00

Recurso: 1016 (Convênio Vinculado Geral - Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 332) R\$ 28.789,67

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 354) R\$ 2.568,82

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 404) R\$ 3.720,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 199.435,35

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITOS ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 5) R\$ 5.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 29) R\$ 1.136,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 4

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 70) R\$ 3.260,87

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153) R\$ 20.828,19

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188) R\$ 36.260,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 210) R\$ 35.514,00

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 263) R\$ 10.000,00

Recurso: 1017 (Recursos Não Governamentais – Geral)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recurso)

Código de Aplicação: 110 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 280) R\$ 18.731,30

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 307) R\$ 30.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 316) R\$ 26,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 5

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 334) R\$ 28.789,67

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 349) R\$ 2.568,82

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 405) R\$ 3.720,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 199.435,35

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 6

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.295, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020=

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002, 2.427/2005 e 2.753/2011, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear a candidata abaixo discriminada, classificada no Processo Seletivo nº 004/18, para, a partir de 07/02/2020, exercer a função de ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO, referência base 90 h/a (pagamento por hora/aula), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista e com vigência de nomeação concomitantemente limitada ao último dia letivo do ano de 2020:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	VIGÊNCIA
KATIA REGINA DE CARVALHO GONÇALVES	385.078.188-70	15º	A partir do dia 11/02/2020, para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial
ANDREIA APARECIDA COPAZZI DE MORAES	245.916.988-40	16º	A partir do dia 10/02/2020, para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial
MARISTELA ALVES DE OLIVEIRA	407.276.748-48	20º	A partir do dia 10/02/2020, para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial
VERA KUCIA MUNERATTO ANDRADE	216.825.308-09	21º	A partir do dia 10/02/2020, para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial

DEBORA GRACIOLI FAVARO	214.628.048-45	24º	A partir do dia 10/02/2020, para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial
------------------------	----------------	-----	--

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 004/18, para, a partir de 10/02/2020, exercerem a função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, referência base 30, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a execução de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, destinado ao auxílio do transporte de alunos da rede pública de ensino, regulamentado pelas Resoluções nºs 27 e 28/2011, ao qual ficará vinculado, conforme a seguir:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	VIGÊNCIA
RAFAEL CHAVES PEREIRA	394.030.748-33	19º	A partir do dia 10/02/2020, para atendimento às exigências do convênio firmado com o governo do Estado de São Paulo, cujo Objeto refere-se ao auxílio transporte de alunos da rede pública de ensino, regulamentadas nas resoluções nº 27 e 28/2011 – limitado ano letivo de 2020 – em caráter excepcional, temporário e emergencial

Art. 3º Exonerar, a partir do dia 10/02/2020, o servidor o servidor FLÁVIO JOSÉ MENDONÇA CEZÁRIO, portador do CPF nº 326.315.598-94, nomeado nos termos do art. 1º da Portaria nº 8.812/18, CHEFE DA SEÇÃO DE DESPESAS, de provimento em comissão, lotado na Seção de Despesas desta Municipalidade.

Art. 4 Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR FELIPE MOISES FISCHER, portador do CPF nº 446.825.268-55, para a partir de 10/02/2020 exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DESPESAS, de provimento em comissão, referência base 100, lotado na Seção de Despesas desta Municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 7

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 007/2020

Processo administrativo n.º 028/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de uso odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 11 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 11 de março 2020. Caso haja necessidade, a sessão poderá ser estendida até o dia 13/03/2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 003/2020

Processo administrativo n.º 007/2020

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em todos os veículos (frota) desta municipalidade, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Em decorrência dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 terem sido julgados desertos, fica designada nova sessão para aquisição destes mesmos itens. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 21 de fevereiro de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação - Retificação

Pregão presencial n.º 102/2019

Processo administrativo n.º 228/2019

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: maior desconto. Objeto: Registrar preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios automotivos, originais de primeira linha para a manutenção da frota de veículos leves, pesados e maquinários da prefeitura municipal, conforme descrição e quantitativos descritos no presente termo de referência, edital, minuta da ata, minuta do contrato e seus anexos. Em virtude de retificação do edital, a data da sessão foi remarcada. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 13h00min do dia 26 de fevereiro de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 13h00m do dia 26 de fevereiro de 2020. As retificações estão disponíveis no sítio de Morro Agudo. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 096/2019

Processo administrativo n.º 212/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, de transporte sanitário tipo van adaptado para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 03 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 03 de março de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Despacho de Julgamento

SETOR DE LICITAÇÕES E DESPESAS

DESPACHO

Pregão Presencial n.º 052/2019

Processo Administrativo n.º 112/2019

Em análise ao pedido de cancelamento da Ata de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 8

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Registro de Preços nº 049/2019, referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, Processo Administrativo nº 112/2019, cujo o objeto é registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para alimentação escolar, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município, entendendo que o parecer jurídico nº 0255/2019 deve ser acolhido pelas razões de fato e direito expostas. Conforme já decidido pela Procuradoria Jurídica Municipal, não ficou demonstrada a composição analítica dos preços de fornecimento, razão pela qual a administração municipal está impossibilitada de acolher os pedidos realizados pela vencedora do processo licitatório para reequilíbrio contratual ou cancelamento da ata de registro de preços. Diante do exposto, esta pregoeira não acolhe o pedido realizado por CENTROOESTE CARNES E DERIVADOS LTDA e encaminha o parecer jurídico nº 0043/2020 para ciência, informando também que deverá a empresa manter o fornecimento dos produtos conforme condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 049/2019. Caso haja descumprimento no fornecimento, a contratada incidirá nas penalidades previstas na ata de registro de preço e Lei 8.666/93. Morro Agudo, 07 de fevereiro de 2020. Natali Meireles Zilli Estevam. Pregoeira

Processo Administrativo nº 033/2017. Pregão nº 001/2017. DESPACHO DO PREFEITO: Vistos. "Em vista do exposto, com supedâneo no artigo 78, incisos I, II e V da lei 8.666/93, procedo com a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 033/2017". Acolho a recomendação retro e aplico a penalidade de declaração de inidoneidade à CONTRATADA. Publique-se. Intime-se. Morro Agudo, SP, 06 de fevereiro de 2020.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de licitação - retificação

Pregão presencial n.º 066/2019

Processo administrativo n.º 138/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, 0 km (zero quilômetro), ano/modelo 2019/2019 ou superior, na cor branca, com 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas; combustível: gasolina/etanol (flex), com todos os equipamentos de série exigidos pela CONTRAN. Em decorrência de retificações no corpo do edital, fica redesignada a data da sessão. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 04 de março de 2020. Credenciamento e início da sessão:

as 09h00m do dia 04 de março de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/02/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinicius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços nº 013/2019, processo administrativo nº 236/2019, para contratação sob regime de execução por empreitada de preços global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para reforma da Unidade de Saúde "Nilson de Paula Carvalho", visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal.

1. Adjudicar o objeto do certame à empresa CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 07.653.498/0001-30, pelo valor total de R\$279.088,16 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

2. Determinar que sejam adotadas medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo – SP, 07 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Editais

ATO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 9

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 003/2017, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

ENTREVISTADOR SOCIAL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
4	MICKAELY NASCIMENTO SILVA	575341233
5	JÉSSICA ZAMPIERI	458005022

Solicitação: Ofício nº 024/2020 – Secretaria Municipal da Cidadania.

Justificativa da convocação: Em virtude da enorme demanda de cadastramento, envolvendo novos cadastros, bem como atualização daqueles usuários já existentes nos sistemas do convênio celebrado com a União relativo ao CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADASTRO ÚNICO),

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 10

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

regulamentado conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e outras normas, o qual fomenta base de informações para o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Brasil Alfabetizado, Programa Renda Cidadã, Programa Ação Jovem, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS, Telefone Popular, Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, Serviços Assistenciais, entre outros.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
8	RENATO FABIANO ROZZETTO	281253043

Justificativa e vinculação: A contratação ora pretendida destinar-se-á à operacionalização de aulas junto ao Centro de Convivência do Idoso, uma vez que naquela repartição pública não existe servidor atuando da referida instituição.

OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/ funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/17.

Morro Agudo/SP, 06 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, destinada à participação popular, para discussão e deliberação sobre o Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico (PMESB) do Município de Morro Agudo.

Data: 11 de fevereiro de 2020, terça-feira.

Horário: 14h.

Local: Sala de reuniões do Paço Municipal – Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo, SP.

Morro Agudo, 07 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 11

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/18

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 002/18, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 15:00 horas, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste**, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comproverantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Classif.	Nome	RG	CPF
2	DANIELA TATIANE BRAGA BELETATO	29.376.431-1	258.483.088-45

Justificativa e vinculação: A contratação ora pretendida é justificada em virtude do pedido de exoneração da ocupante anterior do emprego de Psicólogo do Serviço de Acolhimento, e manutenção da equipe de operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Morro Agudo/SP, 07 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 12

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 003/2017, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 15:00 horas, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste**, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ENTREVISTADOR SOCIAL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
6	RAMYLLA MARIA CARVALHO	57534897

Solicitação: Ofício nº 024/2020 – Secretaria Municipal da Cidadania.

Justificativa da convocação: Em virtude da declaração de desistência expressa da candidata convocada anteriormente – JÉSSICA ZAMPIERI.

Morro Agudo/SP, 07 de fevereiro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 13

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2020 Processo nº. 041/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **INACIA MARIA DA SILVA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **INACIA MARIA DA SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 041/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **INACIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 63.617.141-3 SSP/SP, CPF nº. 131.844.608-27 e PIS nº 123.82084.23.7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 42, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.473,48 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Morro Agudo, SP, 30 de Janeiro de 2020.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 14

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2020

Processo nº. 001/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos integrais, na função de magistério, a Senhora **IVANDA DE OLIVEIRA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, na função de magistério, formalizado pela Sra. **IVANDA DE OLIVEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 001/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **IVANDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 15.258.200-9 SSP/SP, CPF nº. 062.615.718-80 e PIS nº 1.807.844.322-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 99 referência atual 124, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.081,71 (Quatro Mil, Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Morro Agudo, SP, 30 de Janeiro de 2020.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA

Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 648 | Página 15

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Departamento de Comunicação

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

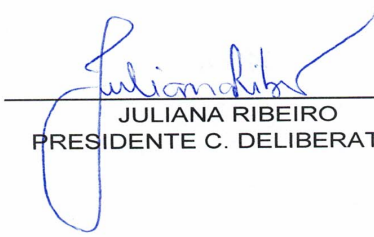
E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano 2.020 às 13hh30min, na sede do IPREMO, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, atendendo a convocação expressa do Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, a SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR.HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença da Dra. **Letícia Borges Severino** - OAB Nº 431.258, membro da **ATJ**, do Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Sr. Fernando Cesar Pereira, diretores administrativo do IPREMO. Inicialmente realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, o Presidente fez abertura da reunião comunicando aos nobres Conselheiros sobre a o Artigo 51, §1º, da Lei Municipal 2.250 de 30 de Setembro de 2002, composição dos cargos da diretoria administrativa do IPREMO. O Presidente do Conselho mencionou ao Colegiado sobre a necessidade de se compor a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição da Diretoria Administrativa do IPREMO, que será realizado no corrente ano. O Colegiado após ampla discussão decidiu por unanimidade que a Comissão Eleitoral será composta por cinco servidores municipais; **Na sequência**, foram indicados diversos nomes que poderiam compor a Comissão Eleitoral ficando definidos por unanimidade os seguintes servidores: 1) **Davilson dos Reis Gomes**, Cargo – Aposentado (IPREMO), 2) **Fernanda Hypólito Tomaz** – Escriturário III (IPREMO), 3) **Jessé Carrascosa de Oliveira Faria** – Operador Máquina II (Setor Barracão Prefeitura) 4), **Luciano Beletato**, Secretário de Escola (Setor Educação), 5) **Ricardo Motta Chaves** – Auxiliar de Serviços (Câmara Municipal); **Na sequência**, ficou decidido se houver desistência de qualquer servidor indicado para compor a Comissão Eleitoral o Conselho Deliberativo será convocado para deliberação de novos membros; **Na sequência**, o Presidente do Conselho Deliberativo irá convocar os indicados para compor a Comissão Eleitoral para que se iniciem os trabalhos quanto aos procedimentos de nomeação dos candidatos perante o Executivo, Legislativo e Sindicato Municipal e demais assuntos correlacionados a eleição para a Diretoria do IPREMO para o Pleito 2021/2020, a ser realizada no corrente ano nos termos da Lei Municipal 2.250/2002; **Na sequência**, O Colegiado delibera e autoriza a Diretoria e funcionários do IPREMO para tomar todas as providências necessárias para a formalização desta Comissão Eleitoral 2.020 e demais assuntos relacionados a esta Eleição, até a nomeação final dos membros da comissão eleitoral; **Na sequência**, o Colegiado convoca uma reunião Extraordinária com os membros do Conselho Deliberativo e os Servidores indicados para compor a comissão eleitoral para o dia 10 de fevereiro de 2020, as 09h00m, na sede do IPREMO. **Como nada mais havia a ser tratado o Presidente do Conselho Deliberativo Juliana Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 06 de fevereiro de 2.020.


JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

